



Concurso de Desenho – TOYAMA 2022

"OKIAGARI KOBOSHI"



Uma realização da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/Brasil, através da Coordenadoria Pedagógica – COPED e Província de *Toyama*/Japão.

JUSTIFICATIVA

O Festival de Arte e Cultura da Província de *Toyama* /Japão, realizado desde 1997, é um evento que inclui exposição de obras infanto-juvenis, produzidas por autores de até 15 anos de idade, vindas de localidades com as quais Toyama mantém intercâmbio. Em 2022 além de São Paulo/Brasil também serão expostas obras de arte de estudantes da Província de *Liaoning* e cidade de Shanghai, na China; Província de *Gangwon* na Coréia do Sul; Estado de Oregon nos EUA e o Condado de Hajdú-Bihar na Hungria.

Programa do Festival, busca divulgar, valorizar e preservar a Cultura Japonesa, incentivando sua pesquisa e difusão sobre a produção artística de Estudantes de Escolas Públicas de diferentes países, reunindo em um mesmo espaço, alguns dos diversos campos da Cultura de Toyama como Literatura, Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, *Ikebana*, Cerimônia do Chá e trajes típicos regionais.

As obras de arte enviadas também serão expostas no Festival de Artes Cênicas Infantil de Toyama.

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo participa do Festival desde 2007, com produções artísticas autorais infanto-juvenis elaboradas por Estudantes da rede pública estadual de ensino, selecionadas através do "Concurso de Desenho Toyama".

Para este ano o tema escolhido foi "**OKIAGARI KOBOSHI**" - "O boneco que sempre fica em pé".

A proposta temática para o Concurso de Desenho Toyama, está relacionada a cultura japonesa, que dialoga com os princípios do Currículo Paulista para do Ensino Fundamental, estruturado por competências e habilidades.

TEMA

"OKIAGARI KOBOSHI"

[Clique para](#) conhecer mais sobre **OKIAGARI KOBOSHI**.

MODALIDADE

Desenho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica - COPED

OBJETIVOS

- Criar o desenho de um *OKIAGARI KOBOSHI* que apresente como característica simbólica a perseverança, esforço e força para persistir sobre os obstáculos da vida e conquistar os objetivos no decorrer do ano;
- Pesquisar o tema do Concurso, desenvolver o processo de criação e estimular o debate sobre o tema;
- Refletir sobre a importância simbólica do *OKIAGARI KOBOSHI* e seu significado na cultura japonesa;
- Motivar os Estudantes a adotarem atitudes de amabilidade, autogestão e resiliência emocional em diversas situações;
- Conhecer, valorizar e respeitar as tradições da Cultura Japonesa;
- Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais;
- Descrever sua criação, explicitando as escolhas feitas e seus sentidos, reconhecendo outros sentidos expressos pelos colegas sobre sua criação;
- Fazer do desenho e da pintura um importante canal de comunicação e expressão, único e pessoal;
- Divulgar as produções de Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino no Festival de Arte e Cultura da Província de Toyama/Japão.

[Clique para](#) conhecer as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, e as Habilidades de Arte do Currículo Paulista, selecionadas para este concurso.

PÚBLICO ALVO

A participação se dará por adesão da escola.

- Poderão participar estudantes com **até 15 anos de idade**, regularmente matriculados no **Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Anos Finais** e no **Centro de Estudos de Línguas/CELS - Japonês**, da rede pública estadual de ensino.

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- A figura do OKIAGARI KOBOSHI deverá ser da criação do estudante, porém deverá manter as características do formato com a base arredondada, que tem como representação simbólica de sempre que derrubado, retornar à posição vertical. Por esse motivo ele é considerado um símbolo de perseverança e esforço;
- O desenho deve ser individual e inédito, respeitar o tema, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto;
- Cada aluno poderá concorrer com apenas 01 (um) desenho, mesmo aquele matriculado no CEI, que deverá escolher qual das Unidades Escolares estará representando;
- Considerar, na produção artística, a **linguagem não verbal** (cores, linhas, formas, texturas) e os elementos simbólicos que fazem referência ao tema e ao título da obra, representando sua poética individual;
- O desenho deverá **obrigatoriamente** ser confeccionado de acordo com as seguintes especificações:
 1. papel Canson ou Cartolina - medindo: **40 cm por 55 cm** (retangular);
 2. Posicionamento do papel: horizontal ou vertical;
 3. Sem margem e sem moldura;



- Para a produção artística, o desenho deverá ser realizado com **técnica de pintura**, utilizando quaisquer desses materiais: **lápiz de cor, caneta hidrocor, guache, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou giz de cera**;
- **O desenho não deve conter em sua composição:** Título expresso no desenho, assinatura do autor, palavra, frase, letra, caracteres/ideogramas em japonês;
- O título do desenho deverá corresponder ao tema e ser mencionado apenas na etiqueta de identificação (**ANEXO I** – Etiqueta de identificação da obra);
- Colar no verso da obra a etiqueta (**ANEXO I**) com as informações digitadas;
- No encaminhamento da produção artística à instância julgadora, o desenho **não** deverá ser dobrado ou enrolado, mas acondicionado de forma a **não** danificar a obra;
- O desenho deverá ser encaminhado juntamente com seu conceito (**ANEXO III - CONCEITO DO DESENHO**). O estudante deverá produzir **01(um) texto** de no máximo **10(dez) linhas** - para descrever a sua criação, explicitando o significado das escolhas feitas em relação aos elementos da linguagem visual que compõem a sua obra (cores, linhas, forma) e seus sentidos, tal como a ideia/mensagem que pretende passar com o desenho.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos desenhos levará em conta:

- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade;
- Harmonia e composição artística;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
- Relação do título com a obra produzida;
- Respeito às regras de apresentação do desenho, formatação e datas de envio.

CRONOGRAMA / FASES

Período	Fases	Observação
08/04	Divulgação do concurso	Divulgação nos diferentes canais de comunicação da SEDUC-SP
08/04 a 13/05	FASE ESCOLA	Encaminhar os desenhos para Diretoria de Ensino até dia 13/05
13 a 23/05	FASE DIRETORIA DE ENSINO	Encaminhar os desenhos para SEDUC-SP (COPED) até 23/05
23/05 a 27/06	FASE ESTADUAL SEDUC -SP	Cadastramento, seleção, envio pra Toyama/ Japão
A partir de 01/07	Divulgação do resultado	Divulgação nos diferentes canais de comunicação da SEDUC-SP
17 a 19/09	Festival de Arte e Cultura em Toyama Japão	

FASE ESCOLA Período: 08/04 a 13/05

A Escola deverá:

- Formar uma comissão composta por no mínimo 03 (**três**) professores sendo, pelo menos um de Arte, para realizar a seleção de, no máximo, 06 (seis) desenhos, sendo:



02(dois) do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
02(dois) do Ensino Fundamental - Anos Finais;
02(dois) do Centro de línguas (CELS) – Japonês (*quando houver*)

- Encaminhar os desenhos selecionados, junto com os anexos, para a Diretoria de Ensino, **até 13/05/2022** - A/C do Núcleo Pedagógico:

ANEXO I – Etiqueta de Identificação da obra (colada no verso da obra);

ANEXO II- Ficha de Inscrição e Declaração de Liberação de Direitos Autorais e Imagem;

ANEXO III - Conceito do Desenho.

➤ **OBS: As informações preenchidas nos anexos deverão ser DIGITADAS!**

FASE DIRETORIA DE ENSINO: Período de 13 a 23/05

A Diretoria de Ensino deverá:

- Formar uma comissão composta por no mínimo 03 (três) especialistas sendo, pelo menos, um de Arte para realizar a seleção de, no máximo, 06 (seis) desenhos, sendo:

02(dois) do Ensino Fundamental Anos Iniciais

02(dois) do Ensino Fundamental Anos Finais

02(dois) do Centro de Estudos de Línguas (CELS) – Japonês

- Verificar se os desenhos estão de acordo com o regulamento;
- Relacioná-los em uma **planilha**, informando o **Nome das Escolas e quantidade de trabalhos recebidos**;
- **Encaminhar** para SEDUC-SP a **planilha**, juntamente com os desenhos selecionados e seus respectivos anexos **até 23/5/2022**:

PLANILHA com dados dos desenhos recebidos pela DE

ANEXO I – Etiqueta de Identificação da obra (colada no verso da obra)

ANEXO II- Ficha de Inscrição e Declaração de Liberação de Direitos Autorais e Imagem

ANEXO III - Conceito do Desenho.

OBS: As informações preenchidas nos ANEXOS deverão ser DIGITADAS!

- **A planilha, os Desenhos e ANEXOS** deverão ser embalados, sem enrolar ou dobrar e encaminhados **impreterivelmente até 23/05/2022** para COPED, conforme endereço para envio.



Concurso de Desenho – TOYAMA 2022

“OKIAGARI KOBOSHI”



ILUSTRAÇÃO: CRISTINA NOGUEIROL

COPED/SEDUC-SP
Praça da República, 53 CEP 01045-903 /São Paulo - SP – Brasil
Equipe de Prêmios e Concursos Educacionais
Sala 234 – 2º andar.



FASE ESTADUAL: Período de 23/05 a 27/06

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo constituirá Comissão de Especialistas para realizar a seleção de **10 (dez)** desenhos sendo: **03 (três)** Ensino Fundamental - Anos Iniciais; **05 (cinco)** Ensino Fundamental - Anos Finais e **02(dois)** do Centro de Estudos de Línguas/CELS -Japonês.

Os **10(dez)** desenhos finalistas serão encaminhados à Associação Artística e Cultural da Província de Toyama/Japão para compor a Exposição Artística em Toyama/Japão com previsão de realização entre 17 e 19 de setembro de 2022.

PREMIAÇÃO

- Os **10(dez)** desenhos finalistas serão expostos no Festival de Arte e Cultura da Província de Toyama/Japão.
- As obras de arte enviadas também serão expostas no Festival de Artes Cênicas Infantil de Toyama.
- Os Estudantes e Professores Orientadores receberão o certificado digital de participação, emitido pela Secretaria da Educação de São Paulo /SEDUC-SP.
- A divulgação dos **10(dez)** desenhos finalistas ocorrerá a partir do dia 01/07/2022.

DOS DIREITOS AUTORAIS

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, nº 53, Centro, São Paulo – SP, cessionária dos direitos autorais das obras participantes regidas por este edital, poderá utilizá-las em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

A SEDUC-SP se tornam cessionária dos direitos autorais das obras dos participantes, mas não adquire o direito patrimonial de autor das obras apresentadas. Fica resguardado aos autores a menção de seu nome nas referências em qualquer publicação, ação ou projeto realizado pela SEDUC-SP.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou terceiro contratado por esta, poderá utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e *marketing*, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, para fins de divulgação das mesmas.

O participante do concurso admitirá a divulgação da obra no momento da assinatura do Termo de participação do concurso e autorização para direito e uso de imagem (ANEXO II) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

O participante do concurso, ou o representante legal deste, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá ter ciência de que o desenho produzido e os direitos a ele vinculados não possuirão proibição alguma ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação das escolas e dos estudantes implica na concordância deste regulamento.
- **Serão desclassificados:**
 - Desenhos que apresentem características de plágio (cópia ou modelo pronto);
 - Desenhos que apresentem texto em sua composição e/ou estiver identificado completa ou parcialmente;
 - Composições artísticas que provoquem constrangimento, apresente conteúdo racista, misógino etc.;



- Desenhos que sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Desenhos com medidas superiores ou inferiores a **40 cm por 55 cm**;
- Desenhos enviados fora do prazo estabelecido.
- As comissões constituídas em cada FASE terão plena autonomia de julgamento, até mesmo nos casos omissos, não cabendo recursos às suas decisões.
- Na FASE ESTADUAL, os desenhos apresentados, não serão devolvidos e passam a integrar o acervo da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- O resultado será divulgado nos diferentes canais de comunicação da SEDUC.
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados via e-mail para Equipe de Prêmios e Concursos Educacionais coped.premioconcurso@educacao.sp.gov.br

RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR

É de responsabilidade do/a professor/a orientador/a:

- Promover o engajamento de estudantes, proporcionando momentos de reflexão conjunta sobre esse tema;
- Proporcionar momentos de ampliação do repertório cultural durante a apresentação do tema, história e origem do ***Okiagari koboshi***, conceito filosófico e simbólico;
- Orientar a produção artística, utilizando os fundamentos da linguagem não verbal e os elementos simbólicos que fazem referência ao tema e ao título, representando sua poética individual;
- Propiciar aos estudantes ações para que sejam capazes de compreender e estabelecer a relação entre o tema e o desenho a ser elaborado;
- Orientar os(as) estudantes para o desenvolvimento do senso crítico e responsabilidade na criação de **desenhos inéditos**. Não utilizar representações de estereótipos, ou plágio;
- Orientar para não incluírem em sua produção artística conteúdos inadequados aos objetivos propostos como violência, constrangimento, atitude racista, misoginia, entre outros que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Orientar a produção de um texto, de no máximo 10 (dez) linhas - **ANEXO III – CONCEITO**, definindo o conceito do desenho criado pelo (a) participante, contando qual ideia/mensagem pretende passar e a escolha dos elementos que o compõem, bem como a técnica e utilização harmônica dos elementos da linguagem visual;
- Apoiar a Direção e coordenação pedagógica na organização do processo seletivo na escola;
- Conferir todos os anexos e desenhos selecionados, antes de encaminhá-los para a FASE DIRETORIA DE ENSINO.

ANEXOS

(clique para baixar os arquivos editáveis em Word)

[ANEXO I](#) – Etiqueta de Identificação da obra

[ANEXO II](#)- Ficha de Inscrição e Declaração de Liberação de Direitos Autorais e Imagem

[ANEXO III](#) - Conceito do Desenho



ANEXO I



Concurso de Desenho – TOYAMA 2022

“OKIAGARI KOBOSHI”



ILUSTRAÇÃO: CRISTINA NOGUEIRA

ANEXO I – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA – (colar no verso do Desenho)

As informações preenchidas nesta ficha deverão ser digitadas

Nome do(a) Estudante (nome e sobrenome):

Data de Nascimento:

Idade:

Sexo:

Série/Turma:

RG:

Título da Obra:

Técnica utilizada:

Nome da Escola:

Nome do Professor Orientador:

Diretoria de Ensino:

Local/Data/Mês/Ano:



ANEXO II

 Concurso de Desenho – TOYAMA 2022			“OKIAGARI KOBOSHI”			 <small>ILUSTRAÇÃO: CRISTINA NOGUEIROL</small>
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM As informações preenchidas nesta ficha deverão ser digitadas.						
Nome do(a) Estudante (nome e sobrenome):						
Idade:		série/turma:		RG:		
Nome da Escola:						
Diretoria de Ensino:						
Nome do Professor(a) Orientador(a):						
E-mail do Professor(a) Orientador(a):						
Título da Obra:						
<p>No ato do preenchimento desta ficha de inscrição e o envio da produção / obra realizada pelo Estudante, o(a) participante autoriza e concorda na cessão total dos direitos autorais da produção/ obra e dos direitos de uso do seu nome, imagem e voz, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP e os parceiros organizadores do concurso.</p> <p>A Seduc e os parceiros do concurso, cessionários dos direitos autorais e de imagem dos participantes e das obras produzidas, poderão utilizá-los em quaisquer veículos de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação das etapas relacionadas ao concurso e para a utilização, das obras inscritas no concurso, em futuros projetos, ações, publicações oficiais, criação de peças publicitárias e marketing em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, a serem desenvolvidas pelos organizadores do concurso.</p> <p>A SEDUC-SP e parceiros se tornam cessionárias dos direitos autorais das obras dos participantes, mas não adquire o direito patrimonial de autor das obras apresentadas. Fica resguardado aos autores a menção de seu nome nas referências em qualquer publicação, ação ou projeto realizado.</p> <p>O participante do concurso, cedente dos direitos de autor, admitirá transmissão total e definitiva nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), responsabilizando-se de que a obra cedida e os direitos a ela vinculadas não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.</p>						
Nome do Representante Legal:						
RG:		CPF:		Telefone:		
Endereço:						
Cidade:		Estado:		CEP:		
Local/Data/Mês/Ano:						
Assinatura do Representante Legal:						



